



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Processo nº 1829/2022

Assunto: Interesse de uma área para acomodar os alunos do da EMUEF Adolpho Pagung, localizada em Caramuru - Santa Maria de Jetibá/ES ao lado do IFES Campus Centro-Serrano.

A administração Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, torna público que necessita realizar a LOCAÇÃO de um imóvel em caráter provisório para acomodar os alunos do da EMUEF Adolpho Pagung, localizada em Caramuru - Santa Maria de Jetibá/ES ao lado do IFES Campus Centro-Serrano. Buscando a mínima interferência no dia a dos alunos, pais, funcionários das escolas e no transporte escolar, o imóvel deverá estar distante em no máximo 500 metros da EMUEF Adolpho Pagung, localizada em Caramuru - Santa Maria de Jetibá/ES ao lado do IFES Campus Centro-Serrano. Por se tratar de um imóvel para atender a escola é necessário que se atenda a diversas recomendações e exigências. Como as exigências contidas na resolução CEE 3.777/2014, que fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências e são elas:

- a) Que o imóvel possua condições para emissão do alvará de funcionamento emitido pelo corpo de bombeiros militar do espirito santo para a atividade exercida no local;
- b) Que o imóvel possua condições para emissão alvará de localização e funcionamento emitido pelo município de Santa Maria de Jetibá para a atividade exercida no local;

As recomendações do Ministério da Educação, juntamente com a demanda repassada pela escola indicam que o espaço físico irá atender turmas do ensino infantil e turmas do ensino fundamental, portanto deve conter no mínimo:

- a) 03 Salas para atividades (salas de aula), contendo:
 - Com área de 30 m² (1,5 m² por criança atendida) cada uma;
 - Janelas com abertura mínima de 5 m² (1/5 da área do piso) em cada sala e peitoril de acordo com a altura das crianças, garantindo a segurança;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Portas com largura mínima de 80cm;
- Piso liso, mas não escorregadio, e de fácil limpeza;
- Paredes revestidas com material de fácil limpeza e manutenção, de cores claras e alegres;

b) 01 Salas para uso do corpo pedagógico da escola, contendo:

- Com área de 30 m² (1,5 m² por criança atendida) cada uma;
- Janelas com abertura mínima de 5 m² (1/5 da área do piso) em cada sala e peitoril de acordo com a altura das crianças, garantindo a segurança;
- Portas com largura mínima de 80cm;
- Piso liso, mas não escorregadio, e de fácil limpeza;
- Paredes revestidas com material de fácil limpeza e manutenção, de cores claras e alegres;

c) 02 Banheiros (masculino e feminino), contendo:

- 02 vasos sanitários (01 para cada 25 crianças) com cada vaso em uma cabine sanitária;
- 02 vasos sanitário infantis (01 para cada 20 crianças) com cada vaso em uma;
- 02 lavatórios convencionais (01 para cada 40 crianças);
- 02 lavatórios infantis (01 para cada 20 crianças) com altura em torno de 60cm do chão;
- Piso impermeável e de preferência antiderrapante, de fácil conservação, manutenção e limpeza, com caimentos adequados, de maneira que impeçam empocamentos;
- Paredes revestidas com material impermeável, de fácil conservação, manutenção e limpeza, até uma altura mínima de 1,50 m;
- Janelas com abertura mínima de 1/8 da área do piso, permitindo a ventilação e a iluminação natural;



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Tendo em vista que a locação será de caráter provisório, o município arcará com as adaptações dos vasos e lavatórios infantis necessários se o local já possuir as redes hidrossanitárias executadas.

d) 01 Cozinha, contendo:

- 02 cubas de pias, ou semelhantes, para pré-preparo dos alimentos (vegetais, cereias e carnes), higienização dos utensílios e panelas;
- Piso impermeável e de preferência antiderrapante, de fácil conservação, manutenção e limpeza, com caimentos adequados, de maneira que impeçam empocamentos;
- Paredes revestidas com material impermeável, de fácil conservação, manutenção e limpeza, até uma altura mínima de 1,50 m;
- Janelas com abertura mínima de 1/8 da área do piso, permitindo a ventilação e a iluminação natural;
- Tendo em vista que a locação será de caráter provisório, o município irá fornecer os equipamentos necessários para preparo e cocção das refeições escolares.

e) 01 local para refeitório, que comporte pelo menos 50 pessoas;

As propostas deverão ser protocolizadas na sede da prefeitura, até as **16:00 horas** do dia **04/03/2022**, instruídas com a documentação da propriedade do imóvel, comprovante do pagamento do **IPTU** e **valor do aluguel mensal** pretendido.

A análise das propostas recebidas, a vistoria dos imóveis ofertados e a opção para a locação, serão decididas por comissão estabelecida por Ato do Executivo, **não gerando qualquer obrigação do município, podendo rejeitar todas as propostas recebidas.**

Santa Maria de Jetibá, ES, 22 de Fevereiro de 2022.

HILARIO ROEPKE
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES